RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 073, de 12 de dezembro de 2023.

Aditamento ao Parecer CEE/SC n° 390 e a Resolução CEE/SC n° 047, ambos de 22 de novembro de 2022, homologados pelo Decreto Estadual n° 7, publicado no DOE/SC n° 21.947, de 25/01/2023, acerca da Mudança de Sede da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP, mantida pelo Município de Palhoça, com sede no Município de Palhoça, localizada na Rua João Pereira dos Santos n° 99, Município de Palhoça.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 12 de dezembro de 2023, pelo Parecer CEE/SC nº 303/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Aditar o Parecer CEE/SC N° 390 e a Resolução CEE/SC n 047, ambos de 22 de novembro de 2022, homologados pelo Decreto Estadual n° 7, publicado no DOE/SC n° 21.947, de 25/01/2023, acerca da Mudança de Sede da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP, mantida pelo Município de Palhoça, com sede no Município de Palhoça, localizada na Rua João Pereira dos Santos n° 99, Município de Palhoça, pelo prazo do Credenciamento da Instituição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2023.

OSVALDIR RAMOS
Presidente do Conselho Estadual
de Educação de Santa Catarina - CEE/SC

RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 066, de 21 de novembro de 2023.

Prorrogação do Parecer CEE/SC n° 346 e da Resolução CEE/SC n° 081, ambos de 15/09/2020, que regulamentam o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, ofertado pela Faculdade Municipal de Palhoça, mantida pelo Município de Palhoça, com sede no Município de Palhoça/SC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 21 de novembro de 2023, pelo Parecer CEE/SC n° 214/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o Parecer CEE/SC n° 346 e a Resolução CEE/SC n° 081, ambos de 15/09/2020, que regulamentam o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, ofertado pela Faculdade Municipal de Palhoça, mantida pelo Município de Palhoça, com sede no Município de Palhoça, pelo prazo de **3 (três) anos**, a contar da publicação do Parecer CEE/SC 346, e da Resolução CEE/SC n° 081, ambos de 15/09/2020, homologados pelo Decreto Estadual n° 1.194, publicado no DOE/SC n° 21.471, de 04/03/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Florianópolis, 21 de novembro de 2023.

SIMONE SCHRAMM
Vice-presidente do Conselho Estadual
de Educação de Santa Catarina – CEE/SC